



**PORTARIA Nº031/2023/GAB/DG - CAMPUS ANANINDEUA, DE 13 DE FEVEREIRO 2023.**  
O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANANINDEUA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 164/2022-GAB, publicada no D.O.U. de 03 de fevereiro de 2022, diante de competência delegada pela Portaria nº 215/2020/GAB, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº **23051.004136/2023-22.**

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão responsável pelo planejamento e execução do Evento Colóquio de Informática (29 de junho), deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – *Campus Ananindeua*:

<b>COLÓQUIO DE INFORMÁTICA (29 DE JUNHO)</b>		<b>SIAPE</b>
Mariane de Paula da Silva Gonçalves Imbiriba	<b>Presidente</b>	3298488
Eduardo José Caldeira Tavares	<b>Membro Substituto</b>	3150826
Aline Evellyn Maciel de Oliveira e Silva		2317822
Ana Claudia Ferreira Rosa		1522520
Cilicia Iris Sereni Ferreira		2153561
Louise Cristine Monteiro Silva da Silva		2753812
Messias de Nazaré Guimarães Ferreira Júnior		1636804
Patrícia Raquel do Nascimento Batista		1818639
Patrick Félix Almeida da Silva		2572697

**Art. 2º** - O presidente da comissão fará jus a CH de 80h/semestre ou 4h semanais para o desenvolvimento das atividades de planejamento, reunião e execução das atividades do evento.

**Art. 3º** - Os membros e o membro substituto farão jus a CH de 40h/semestre – 2h semanais para participação em reuniões e execução das atividades.

**Art. 4º**- Para inclusão e contabilização da CH dos membros em reunião/evento de Ensino de acordo com o inciso III do Art. 8 da Resolução 779/2022 e o Apêndice A da IN 01/2022 (Declaração de participação docente em reunião/evento da Diretoria de Ensino), o presidente da comissão enviará à Direção de Ensino ao final do evento uma lista com a CH cumprida por cada membro da comissão.

**Art. 5º** - Esta portaria poderá servir para comprovar participação em comissões, conforme inciso I do Art. 19 da Resolução 779/2022.



**Art. 6º** - Caso a comissão tenha interesse em submeter o evento no formato de projeto de pesquisa e/ou extensão o mesmo deve seguir o fluxo processual do setor.

**Art. 7º** - Atribuições do presidente da comissão:

- I. Realizar reuniões com os membros
- II. Planejar e distribuir as atividades aos membros
- III. Levantar as demandas e necessidades para execução do evento informando a Coordenação e Direção de Ensino
- IV. Organizar e acompanhar o evento com apoio dos membros
- V. Solicitar ampla divulgação do evento junto à ASCOM do campus
- VI. Acompanhar e registrar a frequência dos membros nas reuniões e no evento
- VII. Encaminhar à Direção de Ensino declaração informando a CH cumprida dos membros para fins de emissão de declaração de reunião/evento de Ensino para comprovação em RAD.

**Art. 8º** - Atribuições dos membros da comissão

- I. Participar das reuniões chamadas pelo presidente
- II. Colaborar com o planejamento e alcance das atividades
- III. Identificar junto com o presidente as necessidades de espaços físicos e questões logísticas para execução do evento
- IV. Colaborar com a organização e acompanhamento do evento dando apoio ao presidente e demais demandas que surgirem.

**Art. 9º** - A portaria tem validade no semestre letivo 2023.1

**Art. 10º** - Esta portaria não gera efeito financeiro

**Lair Aguiar de Menezes**  
Diretor Geral - IFPA/Campus Ananindeua  
Portaria nº 164/2022 – GAB/IFPA